



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.259/2021.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
3.519 DE 25/02/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 128.832,26** (cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPACIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
(XXX) 3.1.90.11.01	05.10 Vencimentos e Salários - 265.000	29.949,84
(XXX) 3.1.91.13.00	05.10 Obrigações Patronais - Intra Ofss - 265.000	4.583,71
(XXX) 3.3.90.32.00	05.10 Material, bem ou serviço distrib gratuita - 265.000	51.439,63
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor -	
(XXX) 3.1.90.05.00	05.10 265.000	1.473,53
(XXX) 3.1.90.11.00	05.10 Vencimentos e Vantagens Fixas - 265.000	14.188,86
(XXX) 3.1.91.13.00	05.10 Obrigações Patronais - Intra Ofss - 265.000	2.446,29
(XXX) 3.3.90.32.00	05.10 Material, bem ou serviço distrib gratuita - 265.000	<u>24.750,40</u>
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	128.832,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 128.832,26** (cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	FUNDEB	
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(600) 4.4.90.52.00	95 Equipamentos e Material Permanente - 265.000	<u>128.832,26</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	128.832,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Fevereiro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Melina
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa